

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2019 | Edição: 127 | Seção: 2 | Página: 64

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Piauí/Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças/Coordenadoria de Material e Patrimônio

## PORTRARIA Nº 543, DE 1º DE JULHO DE 2019554/2019

O DESEMBARGADOR PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando decisão proferida nos autos do Proc. SEI nº 0000709-23.2019.6.18.8000, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato STANLEY ALVES DE ANDRADE, classificado em 4º lugar no Concurso Público de Provas, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí em 2015, destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva neste Órgão, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal vigente c/c os artigos 5º, § 2º, 9º, inciso I e 10, da Lei nº 8.112/1990 e com o artigo 7º da Lei nº 11.416/2006, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, vago em decorrência de exoneração a pedido do servidor ÁTILA PINHEIRO AMORIM, conforme Portaria nº 550, publicada no DOU nº 104 em 1º/6/2018, estando em consonância com o disposto no inciso I do §1º do art. 1º da Portaria do TSE nº 671/2017, alterada pelas Portarias do TSE nº 574/2018, nº 1.091/2018 e nº 383/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DES. PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2019 | Edição: 128 | Seção: 2 | Página: 58

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Piauí/Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças/Coordenadoria de Material e Patrimônio

## RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 543, DATADA DE 01 DE JULHO DE 2019554/2019, publicada no DOU nº 127, de 04 de julho de 2019, seção 2, p. 64, onde se lê: "PORTARIA Nº 543 DE 1º DE JULHO DE 2019554/2019", leia-se: "PORTARIA Nº 554 DE 03 DE JULHO DE 2019".

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.